

PROJETO DE LEI 01-0558/2010 do Vereador Paulo Frange (PTB)

“Inclui o inciso III ao artigo 7º da Lei 14.132, de 24 de Janeiro de 2006 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Inclui o inciso III ao parágrafo 7º, no artigo da Lei 14.132, de 24 de janeiro de 2006, que passa vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 7º

III- Os repasses de recursos para execução de cada Contrato de Gestão serão transferidos para conta-corrente específica, vinculada e identificada, aberta em uma das instituições bancárias prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2010. Às Comissões competentes.”